



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 389/2024

Processo Número: **28956/2024** | Data do Protocolo: 21/11/2024 18:03:31



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003400320035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Secretário de Parcerias em Investimentos as seguintes informações

1. A Agência Reguladora de Transportes do estado de São Paulo (Artesp) autorizou a redução de linhas intermunicipais que atendem as regiões dos municípios de Taquaral, Taiuva, Taiaçu, Dibrada, Santa Ernestina, Motuca nos últimos doze meses?
 - a. Se sim, houve uma pesquisa que norteou as decisões? Anexar todo o processo, estudos e outros documentos que fundamentam a redução.
2. A Artesp tem recebido manifestações dos municípios, autoridade executivas e legislativas, e diretamente da população atingida pela deficiência na oferta do transporte intermunicipal?
3. Quais as empresas autorizadas a atuarem na região?
4. Ainda sobre as empresas, a Artesp tem atuado na fiscalização do cumprimento dos horários, assim como nas condições dos veículos colocados no atendimento da população?
 - a. Se sim, relacionar as autuações realizadas no ano de 2024, providências tomadas pela Artesp, como multas e outras punições, assim como informar se os problemas apontados pela agência foram sanados pelas empresas.
5. A Artesp tem planos para realizar estudos da demanda pelo transporte na região dos municípios apontados?

JUSTIFICATIVA

A redução da oferta de ônibus intermunicipais entre os municípios de Taquaral, Taiuva, Taiaçu, Dibrada, Santa Ernestina e Motuca tem gerado sérios impactos na vida dos municípios que dependem desse meio de transporte para se deslocarem até seus locais de trabalho, estudo e para o acesso a serviços essenciais. A diminuição das linhas e a falta de flexibilidade nos horários têm comprometido a mobilidade dessas populações, levando muitos a recorrerem ao uso de veículos próprios, o que resulta em custos adicionais com combustível e manutenção de carros particulares, além de representar um agravamento das condições de trânsito na região.

Essa situação tem levado, também, à perda de oportunidades de emprego, uma vez que muitos trabalhadores que dependem do transporte público têm dificuldades em chegar aos seus destinos dentro dos horários estipulados, o que impacta diretamente no rendimento de setores produtivos locais e prejudica a economia regional. Além disso, o uso de veículos particulares por um número crescente de pessoas tem gerado um aumento no tráfego e na demanda por infraestrutura viária, exacerbando o desgaste das estradas e gerando custos elevados para os próprios moradores e para o Estado.

Portanto, é de extrema importância que o governo do estado reanalise a situação do transporte intermunicipal entre esses municípios, com o objetivo de restabelecer uma oferta adequada de linhas e horários, que atenda às necessidades da população e contribua para o desenvolvimento da região. A recuperação e ampliação desse serviço são essenciais para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, fomentar a economia local e reduzir os custos com transporte, promovendo a inclusão social e o acesso a novas oportunidades de trabalho.

Luiz Claudio Marcolino





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003700320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310033003700320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em **21/11/2024 17:35**

Checksum: **3339CB7CE29A28FE1EE0C07D40490AC1B1994DE2A3BDA68685BBEE2F19FDE685**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003700320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.